



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE

CNPJ 07.905.387/0001-74



HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no Art. 74, III - c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Prefeito do Município, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva, preventiva e resolutiva, especializada em Direito Previdenciário, para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres e orientações jurídicas de interesse do Fundo de Previdência Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da Empresa **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 19.086, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.601.028/0001-38**, com sede Rua Sete de Setembro, n. 139, Bairro: Centro, Bom Conselho, Pernambuco, CEP: 55.330-000. Representada pelo Sr. **Dr. RENATO VASCONCELOS CURVELO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 19.086, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.413.***-00, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, n. 385, Centro, Bom Conselho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.330-000.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).**

Com fundamento no Art. 74, III, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 08 de janeiro de 2025.

Anilson de Carvalho Temoteo
Presidente





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE

CNPJ 07.905.387/0001-74



CERTIDÃO

ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERTIFICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO** em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, **a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, tendo como Objeto: **Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva, preventiva e resolutiva, especializada em Direito Previdenciário, para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres e orientações jurídicas de interesse do Fundo de Previdência Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.**

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, PERNAMBUCO, em 08 de janeiro de 2025.


ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO

Presidente

